



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 95/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.218.249/0001-94 e Inscrição Municipal nº 219703, com sede na Avenida dos Trabalhadores, nº 526, Vila Paraíso, na cidade de Mogi Guaçu/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCELO RICARDO SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 28.857.029-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 220.910.898-50, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues da Silva, nº 23, Jardim Hermínio Bueno, na cidade de Mogi Guaçu/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2022, firmado em 22/06/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 95/2022 por mais 02 (dois) meses, conforme previsto no item 7.2 da Cláusula 7ª do referido instrumento, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude que segue juntada aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços inicialmente contratados, conforme abaixo:

- R\$ 27,02 (vinte e sete reais e dois centavos) por hora de orientação do Coordenador – Professor Especialista em Futsal efetivamente realizada;
- R\$ 27,02 (vinte e sete reais e dois centavos) por hora de orientação do Professor – Especialista em Futsal (Professor) efetivamente realizada; e
- R\$ 27,02 (vinte e sete reais e dois centavos) por hora de orientação do Professor – Especialista em Futsal (Assistente Técnico) efetivamente realizada.


Considerando o acima exposto, o valor total estimado do presente instrumento importa em R\$ 11.996,88 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) para o período de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 95/2022, firmado em 22/06/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

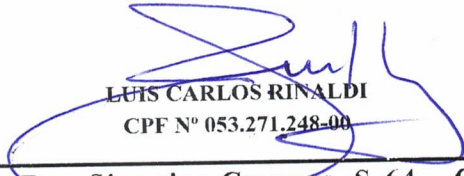
Pederneiras, 20 de outubro de 2023.

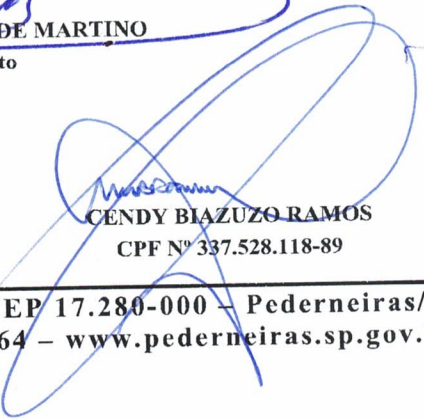

MARCELO RICARDO SOARES DA SILVA
M.R.S. da Silva & Cia Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


CÉSAR AMARAL FREZZA DE MARTINO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: M.R.S. da Silva & Cia Ltda

CONTRATO Nº 95/2022 (Termo Aditivo nº 03)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de orientação técnica em futsal, conforme projeto "Centro de Formação Esportiva – Futsal – Pederneiras", oriundo do Convênio Estadual nº 000332/2021 firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 20 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Marcelo Ricardo Soares da Silva

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 220.910.898-50

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: César Amaral Frezza de Martino

Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

CPF: 219.396.708-37

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____